

Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)

Edital 09/2026 - Auxílio Financeiro a discentes do PPGA UnB para a participação em atividades acadêmico-científicas no país e no exterior.

Processo Nº 23106.103811/2022-01

1. FINALIDADE

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Edital nº 9/2026, que especifica as normas para o auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados no PPGA.
- 1.2. O presente edital tem como objetivo auxiliar no desenvolvimento e na divulgação das pesquisas realizadas no programa, por meio da participação de discentes em eventos científicos com apresentação de trabalhos, em cursos de curta duração e em visitas técnicas.
- 1.3. O auxílio financeiro é um benefício não tributável pago a docentes, estudantes e pesquisadores, mediante verificação de pré-requisitos mínimos, recebido exclusivamente para o suprimento de necessidades individuais e concedido de forma esporádica, de acordo com a Resolução CAD 003/2018.
- 1.4. O recurso não poderá ser utilizado para realização de compras, aquisição ou manutenção de equipamentos.

2. DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1. Os interessados em impugnar este edital poderão fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção e encaminhadas por escrito ao e-mail posadm@unb.br.

3. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Discentes matriculados e ativos no PPGA que tiveram artigos ou propostas de apresentação aprovados para apresentação em congressos nacionais ou internacionais a ocorrerem em 2026.
- 3.2. Cada discente poderá ser beneficiado apenas uma vez por este edital, seja para congresso nacional ou internacional, mediante solicitação ao PPGA.
- 3.3. O PPGA explicita que solicitações de auxílio para eventos fora do âmbito deste edital não serão aceitas.
- 3.4. Discentes que foram contemplados em outros editais com o mesmo objeto na Universidade de Brasília, incluindo o Edital DPG Nº 05/2026, só poderão participar deste edital se o evento científico ainda não tiver sido contemplado.

4. RECURSOS FINANCEIROS e AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 4.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES, a serem

repassados ao PPG em 2026, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), podendo o valor ser reajustado conforme a disponibilidade orçamentária.

4.3. O valor do Auxílio a ser concedido é de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para participação em congressos nacionais e de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para participação em congressos internacionais realizados no exterior.

4.4. Parágrafo único: o valor do Auxílio a ser concedido para participação virtual em eventos, bem como para eventos realizados no Distrito Federal, será de até R\$ 1.000,00.

4.5. O disposto no item 3.5 será pago em parcela única ao proponente, mediante o envio do comprovante do trabalho aprovado.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1 A solicitação de apoio deverá ser endereçada ao PPGA/UnB pelo e-mail posadm@unb.br, com o seguinte assunto: *Edital PPGA 09/2026 – Auxílio Discente [nome do aluno]*, acompanhada da documentação indicada abaixo, em formato digital (pdf).

5.2 Todos os documentos obrigatórios deverão ser anexados ao e-mail de solicitação, para que a proposta do proponente seja habilitada para análise.

5.3 O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

5.3.1 Histórico do discente;

5.3.2 Comprovante de que o trabalho foi aprovado em evento nacional ou internacional, constando as datas do evento;

5.3.3 Folder do evento;

5.3.4 Artigo completo ou resumo da atividade.

5.3.5 Currículo Lattes atualizado a não mais que 30 (trinta) dias antes da data da solicitação;

5.3.6 Documento atestando que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

5.3.7 Documento com os dados solicitados no Anexo I.

5.4 Somente uma solicitação de apoio por proponente poderá ser feita durante o período de inscrições, conforme o cronograma.

5.5 O PPGA não se responsabiliza por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6 As informações prestadas no processo, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

5.7 Após a solicitação ser enviada, não será possível substituir o(a) proponente ou complementar a documentação.

5.8 O trâmite de pagamentos da solicitação só poderá ser iniciado com a aprovação *ad referendum* da Coordenação do PPGA ou por meio de Ata da Reunião do Colegiado do PPGA com a aprovação da proposta apresentada pelo(a) pesquisador(a).

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas submetidas serão avaliadas em etapa única:

6.1.1 Eliminatória, que consistirá na avaliação da conformidade da documentação nos termos do edital (10%) e no mérito acadêmico (90%) enviados por meio de processo eletrônico gerado no SEI;

6.2.2 Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e consideradas não enquadradas;

6.2.3 Serão atendidas as solicitações por ordem de envio, limitadas aos recursos disponíveis no item 4.2.

5. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

5.1. Lançamento do edital: 27 de agosto de 2026.

5.2. Submissão das propostas: de 28 de agosto de 2026 a 16 de novembro de 2026.

5.3. Avaliação das propostas: até 7 (sete) dias úteis após o recebimento do pedido.

5.4. Resultado preliminar: em até 3 (sete) dias úteis após o recebimento da aprovação.

5.5. Prazo para interposição de recursos: Até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da divulgação preliminar.

5.6. Resultado Final: Até 2 (dois) dias úteis do recebimento do recurso.

5.7. Envio do processo ao DAF: até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da divulgação preliminar.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os discentes contemplados deverão prestar contas no prazo de até 15 dias após a participação no evento.

7.2. A prestação de contas deverá incluir:

7.2.1 Comprovante de participação no evento;

7.2.2 Relatório sintético de participação, no qual se recomenda a inclusão de material de divulgação, como fotos, postagens em redes sociais, artigos e comprovantes de premiações;

7.2.3 Cópia do Currículo Lattes com lançamento da apresentação do trabalho, do artigo em anais e da participação do evento fomentado pelo Edital.

7.3. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará na inadimplência do beneficiário junto à Universidade, ficando este impossibilitado de participar de futuros editais até a regularização da situação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto à Universidade de Brasília em relação ao cumprimento das obrigações assumidas

em editais anteriores e/ou ao atendimento aos seus critérios;

8.2. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto no item 7.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada à Secretaria do Programa em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

8.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGA, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

8.4. A Coordenação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

8.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail posadm@unb.br.

8.6. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 LUCIANO ROSSONI
Data: 27/08/2026 16:43:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciano Rossoni

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

Anexo I – Dados do Proponente

Nome do beneficiário:

Data de nascimento:

Matrícula do beneficiário:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Nacionalidade:

RG:

CPF:

Banco (número):

Agência:

Conta corrente: